



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2946, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

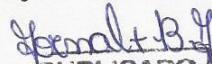
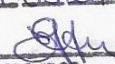
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**


PUBLICADO
Ed. 683
dia 10/8/2014

SERVIDOR
Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2946, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		10.000,00	
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00		28.500,00	
0500.0412300192.040	124	3390.93.00	12		85.000,00	
0700.1236100542.062	338	3390.39.00	00		8.000,00	
2200.0412201122.169	537	3390.39.00	00		43.800,00	
0300.0206100092.023	041	3390.14.00	00	2.300,00		
0300.0206100112.025	051	3390.91.00	00	12.280,17		
0400.0412200101.008	052	4490.52.00	00	3.215,00		
0500.0412300192.040	112	3390.14.00	00	200,00		
0500.0412300192.040	126	3190.92.00	00	4.085,00		
0601.0412201001.012	179	4490.61.00	00	19.719,83		
0700.1236100511.027	313	4490.52.00	12	85.000,00		
0700.1236100542.062	331	3390.30.00	00	8.000,00		
0700.1236500572.064	358	3190.11.01	00	40.300,00		
1400.0412200882.115	414	3390.14.00	00	200,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				175.300,00	175.300,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO